



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016.

Comunicação: 401/2016

Despacho

Processo: 604/2016

Intime-se a associação Boavista SC para cumprir o determinado às fls. 19 no prazo de 48 horas sob pena do art. 223 do CBJD.

**Rafael de Medeiros Espindola
Relator**